



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Aprovado em 05/04/2021
Raimundo M. A. dos Santos
PRESIDENTE
Câmara Mun. de Rio dos Bois - TO
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº. 22/2021.

Rio dos Bois – TO, 05 de Abril de 2021.

“Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio dos Bois/TO, ativos, para recomposição da defasagem inflacionária anual”.

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Rio dos Bois/TO

Parágrafo Único: O reajuste previsto no *caput* será de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) sob os vencimentos básicos de cada servidor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por contadas dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio dos Bois/TO, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

Raimundo M. A. dos Santos
PRESIDENTE
Câmara Mun. de Rio dos Bois - TO
Raimundo Maurílio Alves dos santos
Presidente da Câmara

Evandro da Silva Leandro
Evandro da Silva Leandro
(Vice-Presidente)

Iran da Silva Cantoaria da Silva
Iran da Silva Cantoaria
(Vereador) 1º Secretário



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Ref. Projeto de Resolução nº01, de 23 de março de 2021.

Ass.: Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio dos Bois/TO, ativos, para recomposição da defasagem inflacionária anual.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Resolução em anexo que “Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio dos Bois/TO, ativos, para recomposição da defasagem inflacionária anual”.

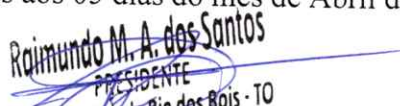
A proposta objetiva reajustar o piso salarial dos servidores para o ano de 2021 repondo as perdas de poder de compra em função da inflação medida pela IGPM – FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado do exercício de 2021.

O reajuste anual do salário e vencimento dos servidores públicos é uma garantia constitucional, conforme determina o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, em razão da depreciação da moeda (perda inflacionária).

Além do mais, o reajuste dos salários e vencimentos dos servidores contribui decisivamente na valorização do trabalhador, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando como consequência o aquecimento da economia no nosso Município.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de relevo social, submetemos o presente Projeto de Resolução para apreciação dos Nobres Colegas Vereadores, com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Rio dos Bois aos 05 dias do mês de Abril de 2021.


PRESIDENTE
Câmara Mul. de Rio dos Bois - TO
Raimundo Maurílio Alves dos santos
Presidente da Câmara

Evandro da Silva Leandro
(Vice-Presidente)

Iran da Silva Cantoaria
(Vereador) 1º Secretário



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Chefe de Gabinete	01	1.663,70
Coordenador (a) de Apoio Parlamentar	01	1.663,70
Secretaria (a) da Câmara	01	1.663,70
Motorista de Representação	01	1.630,25
Assistente Administrativo	01	1.451,34
Porteiro Servente	01	1.451,34

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Assessor de Controle Interno	01	2.196,13
Auxiliar de Serviços Gerais	01	1.663,70
Auxiliar Administrativo	01	1.830,11

Rio dos Bois - To, 05 de abril de 2021.

Raimundo M. A. dos Santos
PRESIDENTE
Câmara MUL de Rio dos Bois - TO

Raimundo Maurilio Alves dos santos
Presidente da Câmara

Evandro da Silva Leandro
(Vice-Presidente)

Iran Cantoaria da Silva
(Vereador) 1º Secretário